



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1536 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 250,000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso Federal para aquisição de um Elevador e equipamentos para a Saúde, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

0206 – SAÚDE

020630 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0120 1006 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 142 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente - R\$250.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2020;

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1509, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1510 de 10 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 18 de novembro de 2021.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal